



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

**LEI N° 7.876, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Institui a Campanha Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama “Outubro Rosa”, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Mama “Outubro Rosa”.

**Art. 2º** Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos no Município de Patos de Minas, a Campanha “Outubro Rosa”.

**Art. 3º** A campanha será realizada anualmente, durante o mês de outubro, visando à disseminação de dados preventivos, com o intuito de alertar, informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da necessidade do diagnóstico precoce para a prevenção ao câncer de mama, bem como de auxiliar, principalmente os portadores da doença, a terem acesso a informações para lutarem por seus direitos, como o atendimento médico e o suporte emocional que garantam um tratamento de qualidade.

**Art. 4º** No mês de outubro, com a participação voluntária de profissionais que possam doar seu conhecimento para a ajuda na prevenção, serão realizadas palestras, mobilizações, campanhas de divulgações e ações de conscientização referentes ao câncer de mama, ressaltando a importância de se olhar com atenção para a saúde.

**Art. 5º** O principal símbolo da campanha será um laço rosa, o qual sempre que possível, será utilizado pelos agentes públicos municipais.

**Art. 6º** Durante o mês de outubro, poderá ser utilizada iluminação rosa na parte externa das edificações públicas municipais.

**Art. 7º** Aos poderes Executivo e Legislativo caberá, também, buscar parcerias, contando com o auxílio e a participação da sociedade civil, no desenvolvimento, promoção e incentivo na realização de ações para o Outubro Rosa.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 14 de novembro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal